



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 12/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2025**

Câmara de Vereadores de São Francisco de Assis/RS

**Necessidade do Poder Legislativo:** Necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**1.1** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo, afim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis-RS.

**1.2** Os itens/materiais possuem as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Papel Higiênico em rolão, 100% celulose virgem, gramatura 17 a 20g/m <sup>2</sup> , alvura (ABNT-NBR-ISSO 2470): > 89º ISO, fardo com 8 rolos de 300 metros.	Fardo	10	R\$	R\$
2	Papel Toalha interfolhado, com 2.400 folhas ETI00.	Fardo	10	R\$	R\$
3	Desinfetante marine, capacidade de 5 litros.	Unidade	04	R\$	R\$
4	Desinfetante floral, capacidade de 5 litros.	Unidade	04	R\$	R\$
5	Desinfetante lavanda, capacidade de 5 litros.	Unidade	04	R\$	R\$
6	Água Sanitária, capacidade de 5 litros.	Unidade	10	R\$	R\$
7	Bolsa para limpeza branca.	Unidade	10	R\$	R\$
8	Saco de Lixo 105 litros, com 100 unidades.	Fardo	04	R\$	R\$
9	Saco de Lixo 30 litros, com 100 unidades.	Fardo	06	R\$	R\$
10	Sabão em pó 1,6 kg	Unidade	04	R\$	R\$
11	Flanela laranja	Unidade	10	R\$	R\$
12	Limpa vidros 1 litro com gatilho	Unidade	04	R\$	R\$
13	Álcool 70%, 5 litros	Unidade	03	R\$	R\$
14	Saponáceo Cremoso, 500 ml	Unidade	05	R\$	R\$
15	Esponja Dupla Face, pacote com 4 unidades	Pacote	05	R\$	R\$



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

16	Detergente Líquido, frasco de 500 ml	Unidade	10	R\$	R\$
17	Toalha microfibra felpuda	Unidade	08	R\$	R\$
18	Alvejante sem cloro, capacidade de 5 litros	Unidade	03	R\$	R\$
19	Balde Plástico, capacidade 15 litros	Unidade	04	R\$	R\$
20	Pano de Copa Felpudo Xadrez	Unidade	06	R\$	R\$
21	Sabonete Líquido de erva-doce, capacidade de 5 litros	Unidade	02	R\$	R\$
22	Dispenser aromatizador de ambientes	Unidade	02	R\$	R\$
23	Refil odorizador 250 ml, na fragrância de capim-limão.	Unidade	15	R\$	R\$
<b>Total Geral:</b>					

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Considera-se uma demanda da Administração Pública devido a necessidade de adquirir materiais de higiene e limpeza, afim de atender as necessidades em manter limpa as dependências deste Poder, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, proporcionando ambientes limpos e higienizados para realizarem seus trabalhos.

**2.2** O objeto da contratação compreende na aquisição de bens de consumo, os quais se enquadram como bens de consumo comum, nos termos da Resolução de Mesa nº 02/2024.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1** A aquisição desses itens se faz essencial, tendo em vista que os mesmos irão auxiliar para que ocorra uma limpeza e organização do ambiente de trabalho, os quais incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia na realização do serviço, bem como são condição importante para evitar a propagação de doenças e alergias diversas, sendo assim a solução encontrada é que seja adquirido os materiais necessários de higiene e limpeza.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1** O fornecimento desse item deverá observar os seguintes requisitos:



# Câmara Municipal de **São Francisco de Assis**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4.1.1** Os materiais (itens) referentes ao objeto da presente aquisição, deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes, da legislação correlata e de acordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta;

**4.1.2** Devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes da tabela do item 1.2.

**4.1.3** Para aquisição dos itens solicitados será priorizando o menor preço oferecido por item.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1** Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou recondicionamento, e de acordo com as características dos objetos constantes no item 1.2.

**5.2** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, cabendo a expensas da CONTRATADA, substituir, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em decorrência do transporte ou material utilizado, ou ainda, que estejam em desconformidade com a proposta apresentada e/ou o termo de referência.

**5.3** No ato da entrega a CONTRATANTE, se resguarda do direito de não receber os produtos que não estejam conforme as cláusulas e condições contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4** Os custos referentes ao transporte, entrega e descarregamento dos itens que compõem este pedido serão de responsabilidade da CONTRATADA e não poderão ser repassados para a Câmara Municipal.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1 Rotinas de fiscalização contratual**

**6.1.1** Nos termos do artigo 95, incisos I e II da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato fica substituído pela nota de empenho da despesa, por se tratar de aquisição com dispensa de licitação em razão do valor e compra com entrega imediata e integral, das quais não resultam obrigações futuras.



**6.1.2** O recebimento e conferência, deverá ser acompanhada Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de São Francisco de Assis/RS.

**6.2 Do recebimento:**

**6.2.1** Os itens deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Assis, situada na Rua 13 de Janeiro, nº 535, Centro, em horário de expediente, considerando que, o órgão tem seu expediente fixado de segunda-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30, e de terça-feira a sexta-feira, as 08:00 as 14:00 horas.

**6.2.2** O recebimento dar-se-á de forma sumária, pelo Responsável pelo Setor de Almoxarifado da Câmara, responsável por seu acompanhamento de fiscalização, no ato da entrega, mediante conferência e recibo no próprio documento fiscal.

**6.2.3** Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;

**6.2.4** A nota fiscal eletrônica dos materiais deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

**6.2.5** O fornecimento do item/material, ocorrerá no endereço acima mencionado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias nas condições e qualidade estabelecidas neste termo de referência, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento será realizado mediante entregas dos itens adquiridos e mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização do recebimento.

**7.2** O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados dá a partir do recebimento do item/material e apresentação da Nota Fiscal.

**7.3** O pagamento será realizado por meio de crédito bancário, através dos dados bancários informados pelo contratado.



Câmara Municipal de  
**São Francisco de Assis**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, nos moldes do disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

**8.2** Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1** Estima-se para a aquisição almejada o valor aproximado de R\$ 3.681,13 (três mil e seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos), conforme orçamentos em anexo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento e a contratação será atendida de dotação orçamentária que será informada através de parecer orçamentário e financeiro.

São Francisco de Assis, 14 de novembro de 2025.

Dioni Denisia Medeiros da Silva  
Setor de Compras

Eliana Lopes Rios  
Setor de Compras

Francieli Salbego Baú  
Setor de Compras



Defiro



Indefiro.

Motivar: \_\_\_\_\_

Data: 17 / 11 / 2025

PRESIDENTE